

CMAS JANDIRA-SP Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 01 de setembro de 2021.

Ata CMAS nº 09/2021 - Reunião Extraordinária

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021 às 11h30 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira de modo presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para deliberar referente a ampliação de vagas e repasse de recursos para o atendimento de pessoas em situação de rua, conforme Deliberação CONSEAS nº 024/2021. Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Pessoas em Situação de Rua é executado pela Oganização da Sociedade Civil Centro Terapêutico de Recuperação Mundial e que a mesma mantém parceria vigente com a Prefeitura Municipal de Jandira através de chamamento público e Termo de Colaboração; Considerando a renovação no CMAS da inscrição da referida OSC após visita do CMAS realizada no endereço da Rua Lemans, 410, Jardim São João, Jandira - SP; Considerando que a OSC realizou mudança de endereço em 30/08/2021 (sendo este um dos apontamentos anteriores pela necessidade de local em região central) e que o atual endereço é na Rua Fernando Pessoa, nº 72, Jd. Sorocabano, Jandira - SP, e que o referido local está na região central do município, próximo à Praça Oito de Dezembro; Considerando que a localização está mais acessível e o espaço mais amplo e arejado, com iluminação e ventilação naturais, e que por ora, está em fase de pequenas obras de adaptação, sem maiores prejuízos à ocupação e funcionamento do serviço, conforme visita realizada pelos Conselheiros na presente data, Relatório de Visita (anexo); Considerando que no atual imóvel foi possível verificar que dispõe de capacidade para ampliação de 15 (quinze) vagas e diante ao observado estão mantidas as demais considerações e necessidade de providências, conforme o Relatório de Visita, sendo que a OSC deverá providenciar as adequações no prazo de até 03 (três) meses; Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC (anexo) solicita e apresenta informações sobre a ampliação das vagas e utilização dos recursos; Considerando a manifestação do Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Ofício nº 263 de 23 de agosto de 2021 (anexo) solicitando a ampliação de vagas e recebimento dos recursos; Considerando que referido



CMAS JANDIRA-SP Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

recurso financeiro no valor de R\$ 27.000,00 se dá em caráter emergencial, em parcela única, no exercício de 2021 através do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e que apesar das novas orientações do Plano São Paulo, o Estado de São Paulo e o município de Jandira ainda se encontram em situação de pandêmia em decorrência do COVID-19, e que a população em situação de rua é público altamente vulnerável, este Conselho manifesta Parecer Favorável com Aprovação para a ampliação de 15 (quinze) vagas e recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 27.000,00 no âmbito da execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua no município de Jandira. Nada mais havendo a tratar, eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelos membros desse Conselho às 12h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titulares:

Aparecida Rodrigues dos Santos
Bianca de Santis
Ana Lúcia de Souza Fonseca
Marly Marques Lobato
Maria Lúcia Bittencourt Lemos
Marli Silva dos Reis
Miriam Ribeiro da Silva
Francisco Sidnei de Campos da Silva
Suplentes:
Bernardino Nunes Cambuim
Débora Regina Mariano Praxedes
Karina Maria de Lima
Laércio Feitosa da Silva
Luane Christine Lemos



CMAS JANDIRA-SP Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Paulo José Marques Lobato	
Raphael Branquinho Rodrigues	-
Sidnei Oliveira da Costa	